

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 10/75

(Projeto de Lei nº 10/75)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

EMENTA: Autoriza a elevação dos vencimentos de TESOUREIRO e dá outras providências.

ART.1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a elevar os vencimentos do TESOUREIRO da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, de R\$ 540,00 - - (QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) para R\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS).

ART.2º - Esta Lei terá vigência a partir do 1º de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1975.

<u>Lucy Regina Carochy</u>		PRESIDENTE
<u>Adelino Hermenegildo Patrício</u>	1º	SECRETÁRIO
<u>Demétrio Carneiro de Jesus</u>	2º	SECRETÁRIO